



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE CURADORES

**DECISÃO CC/UFERSA N° 009/2020, de 15 de setembro de 2020.**

Delega aos grupos de trabalhos atribuições para revisão, atualização e alteração do Regimento Interno do CC, através de Resolução Interna, no que diz respeito às normas do seu funcionamento.

A presidente do **Conselho de Curadores (CC) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Ordinária de 2020, em sessão realizada no dia 15 de setembro,

**CONSIDERANDO** que a participação de todos os conselheiros trará uma maior eficiência, eficácia e efetividade para a realização dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** o art. 30 do Estatuto da UFERSA, que trata das normas de funcionamento do CC;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 49, inciso II do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a decisão CC/UFERSA N° 6/2020, de 15 de setembro de 2020,

**DECIDE:**

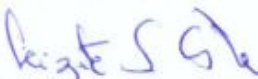
~~Art. 1º Delegar aos grupos de trabalhos atribuições para revisão, atualização e alteração do Regimento Interno do CC, através de Resolução Interna, no que diz respeito às normas do seu funcionamento, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.~~

**Art. 1º** Delegar aos grupos de trabalhos atribuições para revisão, atualização e alteração do Regimento Interno do CC, através de Resolução Interna, no que diz respeito às normas do seu funcionamento, com prazo até que sejam concluídos os trabalhos que lhes foram designados. ([alterado pela resolução CC/UFERSA n° 011/2020](#))

**Art. 2º** A realização das atribuições delegadas far-se-á de forma remota, através de pesquisas nos sites oficiais das Universidades Federais Brasileiras, no que diz respeito aos Regimentos do CC ou Órgão equivalente de cada universidade.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 15 de setembro de 2020.

  
**Lizete Figueira Costa**  
Presidente